

COMUNICADO NRCA N.º 07/2020**INFORMA AOS DISCENTES DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO OS PROCEDIMENTOS PARA
A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE
SUFICIÊNCIA E DOS EXAMES DE
PROFICIÊNCIA – 2º SEMESTRE DE 2020.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NRCA da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital NRCA n.º 17/2020, de 16 de setembro de 2020, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º A FAE Centro Universitário informa os procedimentos para realização da Avaliação de Suficiência e do Exame de Proficiência do 2º semestre de 2020, atendendo as orientações do poder público em relação a contenção do novo coronavírus (Covid-19), bem como a necessidade de estabelecer critérios e medidas de proteção para preservar a saúde da comunidade universitária.

§1º A avaliação/exame será realizado em duas modalidades sendo no formato *on-line* e, caso a disciplina exigir, será aplicada presencialmente nos laboratórios da FAE.

§2º A FAE Centro Universitário seguirá as recomendações das autoridades da saúde e do poder público para a prevenção à Covid-19 (coronavírus) e solicita aos alunos que, ao realizarem a avaliação/exame nas dependências da FAE, sigam tais protocolos e também se atentem-se à recomendação quanto ao uso obrigatório de máscaras e demais medidas protetivas.

Art. 2º O discente inscrito para realização da avaliação/exame na modalidade *on-line* deverá entrar na Sala Virtual (*Classroom*) denominada Suficiência e Proficiência – 2º Semestre de 2020, e acompanhar os avisos postados no Mural.

§1º Para a realização das avaliações na modalidade *on-line*, será necessário utilizar um computador que possua câmera e microfone.

§2º O acesso deverá ser realizado exclusivamente com o login da FAE (e-mail @mail.fae.edu).

§3º O discente deverá realizar a avaliação/exame acessando simultaneamente o *link* do Google Meet e a respectiva tarefa no *Classroom*, que serão disponibilizados no dia da avaliação/exame pelo *Classroom*.

§4º As demais orientações para a realização da avaliação/exame serão apresentadas no Mural da Sala Virtual (*Classroom*) Suficiência e Proficiência – 2º Semestre de 2020.

Art. 3º O discente inscrito para realização da avaliação/exame na modalidade presencial deverá entrar na Sala Virtual (*Classroom*) denominada Suficiência e Proficiência – 2º Semestre de 2020, e acompanhar os avisos postados no Mural.

§1º O acesso ao *Classroom* deverá ser realizado exclusivamente com o login da FAE (e-mail @mail.fae.edu).

§2º As demais orientações para a realização da avaliação/exame serão apresentadas no Mural da Sala Virtual (*Classroom*) Suficiência e Proficiência – 2º Semestre de 2020.

§3º A avaliação/exame na modalidade presencial será realizada exclusivamente nas dependências da FAE Centro Universitário no *campus* em que o discente está matriculado, conforme ensalamento informado pelo Mural da Sala Virtual (*Classroom*).

§4º As medidas preventivas e de distanciamento social relativas à Covid-19 devem atender ao Protocolo de Prevenção da Covid-19 da FAE divulgado pelo Departamento de Saúde Escolar - DSE disponível no link <https://img.fae.edu/galeria/getImage/362/1849811455807419.pdf> no FAE Connect.

§5º Recomenda-se o comparecimento ao local da prova com antecedência de 15 (quinze) minutos.

§6º Somente será permitida a saída dos discentes do local de realização de avaliação e/ou exame depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do horário inicial.

§7º Não será permitido ao discente, o acesso ao local de avaliação e/ou exame depois de transcorridos 15 (quinze) minutos do início de avaliação e/ou exame.

§8º No momento de realização da avaliação/exame somente poderão ser utilizados os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica preta ou azul;
- II. lápis;
- III. borracha.

Art. 4º Os resultados da Avaliação de Suficiência e do Exame de Proficiência serão divulgados no FAE Connect, no menu Acadêmico, opção Resumo Acadêmico, em Histórico onde constará a nota obtida na avaliação/exame, retificando o art. 6º do Edital NRCA Nº 17/2020.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NRCA